



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.778, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Revoga Decreto Municipal".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.772, de 14 de novembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de novembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 3 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04
e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



DECRETO Nº 7.779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,09% em outubro de 2025, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 24.435,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco e vinte centavos) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de novembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 415, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o quanto disposto no Ofício nº DRH/046/2025 do Departamento de Recursos Humanos que solicita averiguação de conduta praticada por servidor municipal passível de apuração e eventual penalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº DRH/046/2025 do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela **Portaria nº 253, de 27 de março de 2025**, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidor público municipal e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 17 de novembro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2861/2025
Processo Licitatório 127/2025
Processo de Contratação Direta 76/2025
Dispensa 76/2025

OBJETO: *Aquisição de materiais para a construção de uma passarela na rua Belarmino da Silva França com a rua Carlos Bevilacqua, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Jacical Distribuidora Jales de Cimento e Cal Ltda Demais, inscrita no CNPJ (MF) CNPJ 58.788.068/0001-67, com sede na Rua Silvio Alves Balbino, nº. 525, Parque Industrial II, na cidade de Jales/SP, pelo preço global de **R\$ 17.866,21 (dezesete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 17 de novembro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



EDITAL COMPLEMENTAR 005 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - COMPLEMENTAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público e no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COMPLEMENTAR** para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** nos seguintes termos:

Art. 1º Foram interpostos recursos contra o indeferimento de inscrições no Concurso Público.

Art. 2º Consta no **Anexo I** deste Edital a relação de inscrições homologadas complementar após recursos.

Art. 3º Os candidatos que interpuseram recursos podem consultar as respostas a partir de hoje 17/11/2025 na área do candidato no sistema de inscrições.

Art. 4º Os candidatos que não protocolaram recurso dentro do prazo previsto no edital, bem como aqueles que tiveram seus recursos indeferidos, permanecem com a inscrição indeferida, não sendo possível nova contestação.

Castilho/SP, 17 de novembro de 2025

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1642

Página 7 de 7



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde – Rural

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
66377	OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	***.551.788-**

Agente de Endemias

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
65343	NATHALI MEIRIEILLI DA SILVA ANGELO	***.154.628-**

Atendente de Farmácia

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
65421	ROSIELLY DE SOUZA FERREIRA	***.752.008-**

Auxiliar de Saúde Bucal

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
68208	TAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.178.818-**

Controlador Interno

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
66387	UEDERSON ARAGÃO DA SILVA	***.322.438-**